



RESOLUÇÃO CMAS / SDS Nº 22, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o reordenamento do Programa Criança Feliz.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.793, de 06 de junho de 2017, Lei Municipal 2.530, de 13 de março de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS, em Reunião Extraordinária realizada em 16 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.793, de 06 de junho de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Caucaia e da outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 2.530, de 13 de março de 2014, que determina a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia;

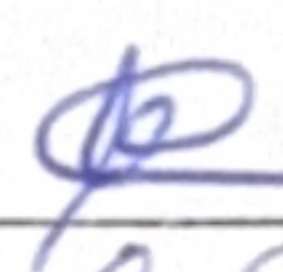
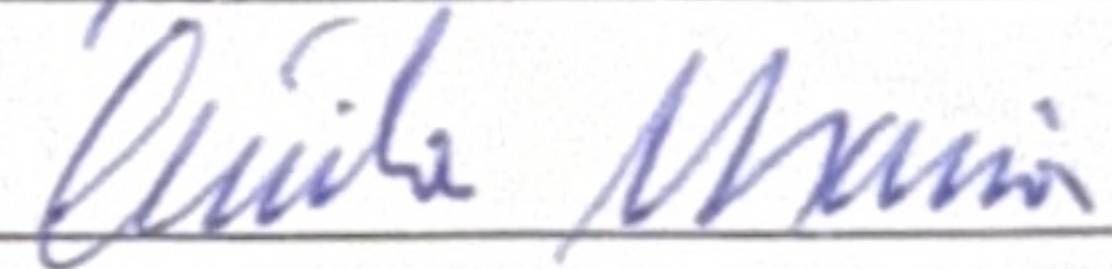
RESOLVE:



Art. 1º : Aprovar o reordenamento do Programa Criança Feliz.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.


Maria Cleudane Holanda Ferreira Ximenes
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CAUCAIA (CMAS)

QUANT.	NOME COMPLETO	ASSINATURA
01	Elisabete de Azevedo Alves	
02	Monica da Paz Ferreira da Rocha	
03	AVILA MARIA BEZERRA LOPES ANDRADE	
04	Scarpelino Maria dos Santos	
05	Laécio Moreira dos Santos	
06	Sônia Barbosa de Oliveira	
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		